

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 433/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 433/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CACULÉ E A EMPRESA ON-HIGHWAY BRASIL LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CACULÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.676.788/0001-00, situado na Rua Rui Barbosa, nº 26, Centro, Caculé – Bahia, CEP 46.300.000, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante designado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **ON-HIGHWAY BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.519.422/0001-15, com endereço na RODOVIA MG-238, KM 73.5 - BLOCO II, SALA ON-HIGHWAY, DISTRITO INDUSTRIAL NORT, SETE LAGOAS/MG, doravante designado **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao contrato acima mencionado, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 – REGISTROS DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.028908/2022-18**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, a alteração nos termos do Contrato nº **433/2024**, quanto a razão social da empresa contratada;

1.2 A empresa **ON-HIGHWAY BRASIL LTDA**, passa a se chamar **IVG BRASIL LTDA**, conforme item 2 subitem 2.2 artigo 1º do contrato social da empresa.

2. CLÁUSULA SEGUNDA– DA RATIFICAÇÃO:

2.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original não expressamente alteradas pelo presente Termo ou que colidirem com as constantes neste Termo de Apostilamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES

3.1 Permanece o foro da Cidade de Caculé - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do Contrato.

Caculé - Ba, 18 de dezembro de 2024.

Pedro Dias da Silva
Prefeito Municipal